



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 80/2023

Data: 26/06/2023 - Página 1 de 1

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 80/2023 que “ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 3352/2015 QUE “DISPÕE SOBRE OS CARGOS, AS CARREIRAS E O SISTEMA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE SERAFINA CORRÊA”.

Relatório:

O presente projeto, de iniciativa da Mesa Diretora, objetiva ampliar o rol de interessados a ocuparem o cargo de assessor de imprensa e torná-lo harmônico ao cargo de assessor legislativo, atribuindo-lhes os mesmos requisitos para provimento, visto que as remunerações já são similares.

A iniciativa do projeto está em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, pois versa sobre alteração nos requisitos para provimento do cargo de Assessor de Imprensa do Poder Legislativo. Conforme art. 35, III da LOM, é de competência exclusiva da Câmara, organizar os serviços administrativos internos e prover os cargos respectivos.

Também está atendida a competência para legislar, visto se tratar de assunto de interesse local.

Por fim, cumpre aclarar que o valor referido na exposição de motivos, para a remuneração do assessor de imprensa, foi extraído da Lei Municipal nº 3352/2015 e esse valor, de 2015 pra cá, sofreu reajustes como todos os outros cargos. Atualmente o valor da remuneração, tanto do Assessor de Imprensa quanto do Assessor Legislativo, é equivalente a R\$ 3.835,00.

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

Ver. Francisco Mezzomo

Relator

Voto do Presidente: APROVA O PARECER	Voto do Revisor: APROVA O PARECER
Ver.ª Selma Fávero Fincatto Presidente	Ver. Daniel Morandi Revisor